DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2038A | Página 1 de 1 | Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 36, de 20 de março de 2026, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 36, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *A Prefeitura Municipal de Altinópolis concederá bolsa-estágio aos estudantes de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio regular, a título de complementação educacional, observado o limite de 30 (trinta) horas semanais, nos seguintes valores:*

Carga Horária	***Ensino Superior***	***Ensino Técnico***	***Ensino Médio***
04 (quatro) horas diárias	***R$ 599,77***	***R$ 486,30***	***R$ 486,30***
06 (seis) horas diárias	***R$ 1.069,86***	***R$ 891,55***	***R$ 891,55***

Art. 6º *O estagiário fará jus ao auxílio-transporte no valor de* ***R$ 137,79*** *por mês.*

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo poderão ser atualizados mediante decreto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 36, de 20 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 11 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Errata

ERRATA À LEI Nº 2.374, DE 15 DE JULHO DE 2026

O Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, torna pública a presente **ERRATA** da Lei nº 2.374, de 15 de julho de 2026, para correção de erro material constante da ementa publicada.

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação que especifica."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.374/2026

Altinópolis, 12 de agosto de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

.....